

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.005260/2024-51

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Os servidores, conforme o quadro abaixo, compõem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial orgânica:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (0044546318)
Designa os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Siape	CPF	Função	Atividades atribuídas	Tempo de execução
NEYLIANE GONÇALVES DA SILVA	2032749	731.993.892-87	Presidente	Formação do objeto, Criação do ETP, Descrição da Necessidade, Requisitos da Compra, Cálculo da Quantidade	20 dias
LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS	1903036	932.172.502-49	Integrante Administrativo	Levantamento de Mercado, e Cotação de Preços	15 dias
MARCELO SILVA MORAES	2028554	362.211.982-91	Integrante Administrativo	Mapa de Riscos	10 dias
DIEGO ATIE FADUL	1902813	750.592.152-53	Integrante Administrativo	Edital e Termo de Referência	15 dias

3. Descrição da necessidade

Justificativa para Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial no CENP

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação contínua de serviços de vigilância patrimonial para o Centro Nacional de Primatas (CENP), em Ananindeua/PA. A contratação visa assegurar a proteção 24 horas do patrimônio público, das instalações e a integridade física de servidores e da comunidade, controlando o fluxo de pessoas e veículos, seguindo parâmetros e rotinas estabelecidos.

A contratação se reveste de alta prioridade devido à recente separação do CENP do Instituto Evandro Chagas (IEC). Conforme alinhamento entre as instituições, faz-se necessária uma nova contratação para atender às demandas específicas do CENP.

O serviço a ser contratado consiste em Vigilância Patrimonial Armada e Agente de Portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme o Caderno de Logística, entende-se por vigilância patrimonial a atividade exercida dentro dos limites do CENP e IEC, com o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio. Este serviço deve ser executado por profissionais qualificados, nos termos da Lei nº 7.102/1983, diferenciando-se das atividades de porteiro ou vigia noturno.

Os postos de trabalho desejados, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), são:

- **Vigilante (CBO 5173-30)**, responsável por:

Vigiar ativamente dependências e áreas públicas e privadas, prevenindo, controlando e combatendo delitos, como porte ilícito de armas e munições, e outras irregularidades;

Zelar pela segurança de pessoas e patrimônio, assegurando o cumprimento de leis e regulamentos, realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme, quando houver;

Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;

Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, realizando revistas em pessoas e veículos;

Escortar pessoas e mercadorias;

Vigiar parques e reservas florestais, combatendo focos de incêndio;

Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.

- **Encarregado de Vigilantes (CBO 5103-10)**, responsável por:

Supervisionar, orientar e treinar seus vigilantes, inculcando em cada um a expertise e a diligência necessárias para zelar pelo bem-estar e pela integridade do patrimônio;

Identificar vulnerabilidades e implementar medidas corretivas com agilidade;

Programar simulados de emergência, ensaios cruciais que preparam a equipe para agir com desenvoltura em situações críticas;

Elaborar escalas de serviços dos vigilantes;

Supervisionar atividades, postos de trabalho de vigilantes e agentes de portaria, locais e atividades de risco, assegurando a aderência aos protocolos e a excelência na execução;

Investigar causas de ocorrências, busca a raiz dos problemas, transformando cada incidente em aprendizado;

Sugerir medidas preventivas e corretivas, elevando continuamente o nível de segurança;

Coordenar planos de emergência.

- **Porteiro (CBO 5174-10)**, responsável por:

Recepcionar e orientar visitantes;

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos;

Observar o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, incêndios, acidentes e outras anormalidades;

Controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;

Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências;

Realizar manutenções simples nos locais de trabalho.

A contratação de serviços terceirizados para essas atividades se justifica pela sua natureza continuada e pela impossibilidade de serem abrangidas por cargos públicos da Administração, conforme o Anexo I da Lei nº 9.632/1998, o art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018, e o art. 1º, parágrafo único, da Portaria MP nº 443/2018.

A legislação citada corrobora a possibilidade de terceirização de atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, como a vigilância patrimonial, vedando apenas a transferência de responsabilidade por atos administrativos ou tomada de decisões para a contratada. A Lei nº 9.632/1998, em seu art. 2º, autoriza a execução indireta de atividades correspondentes a cargos extintos ou em extinção. O Decreto nº 9.507/2018, em seu art. 3º, §1º, permite a

terceirização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, desde que não envolvam tomada de decisão institucional. A Portaria MP nº 443/2018 complementa, permitindo a execução indireta de atividades segurança e vigilância patrimonial, conforme art. 1º, XXI, como uma atividade listada como preferencialmente objeto de execução indireta.

Portanto, a contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial se mostra essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento do CENP, em conformidade com a legislação vigente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD	Neyliane Gonçalves da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição de Requisitos para Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial

Os requisitos elencados são os essenciais para a contratação de serviços de vigilância, em conformidade com a legislação e normas que regem os processos licitatórios, visando a racionalização e a efetividade da gestão e fiscalização contratual.

I - Requisitos Básicos da Contratação:

- a) **Empresa Especializada:** A contratada deverá ser uma empresa especializada em serviços de vigilância, com experiência comprovada na área.
- b) **Vedação de Cooperativas:** Fica vedada a participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003.
- c) **Vedação de Consórcio:** Fica vedada a participação de consórcio de empresas no processo licitatório, visto que o objeto é amplamente coberto por diversas empresas que tem capacidade técnica e financeira para atender o objeto de forma isolada.
- d) **Indicadores de Desempenho:** Serão estabelecidos indicadores de desempenho da contratada na execução dos serviços, por meio de Indicadores de Medição de Resultados (IMR), com a possibilidade de adequação do pagamento devido pela CONTRATANTE com base nesses indicadores.
- e) **Enquadramento CBO:** As categorias profissionais dos empregados deverão estar enquadradas de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), aprovada pela Portaria nº 397 do MTE, de 09 de outubro de 2002, nas categoria de Vigilante (CBO 5173-30), Encarregado de Vigilantes (CBO 5103-10) e Porteiro (CBO 5174-10).
- f) **Declaração de Conhecimento:** A empresa licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.
- g) **Preposto:** A empresa contratada deverá manter um preposto aceito pela Administração, que atuará como seu representante durante a execução do contrato. Este preposto será o responsável pela interlocução entre a empresa e a Administração, garantindo a comunicação eficiente e o cumprimento das obrigações contratuais.

II - Requisitos de Qualificação Técnica:

- a) **Previsão Contratual:** A empresa licitante deve ter em seu contrato social a previsão de atividades relacionadas ao serviço de vigilância armada e desarmada compatíveis com o CATSER 24015 - Serviço de vigilância. Este requisito visa garantir que a empresa esteja legalmente habilitada a exercer a atividade objeto da licitação.

b) **Experiência Mínima:** A empresa deve possuir experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de vigilância armada, não sendo obrigatório que este período seja ininterrupto. A comprovação desta experiência será feita mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou outros documentos comprobatórios idôneos, como contratos e notas fiscais de serviços.

c) **Gerenciamento de Postos:** A empresa licitante deve comprovar ter gerenciado, no mínimo, 50% do número total de postos de vigilância a serem contratados. Este requisito visa assegurar que a empresa possui a estrutura e a capacidade de gestão necessárias para atender à demanda do contrato.

d) **Comprovação do Número de Postos:** Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que demonstrem que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos. É importante destacar que um atestado apresentado para um item específico não poderá ser utilizado para outros itens, exceto o quantitativo excedente. Esta regra visa evitar a dupla contagem da mesma experiência e garantir a real capacidade da empresa em atender a diferentes demandas simultaneamente.

III - Requisitos Essenciais do Fornecedor:

Além dos requisitos básicos da contratação e qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024:

a) **Autorização de Funcionamento:** Possuir autorização anual de funcionamento concedida pela Polícia Federal, conforme o art. 4º da Lei nº 14.967/2024.

b) **Comunicação à SSP/PA:** Ter comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

c) **Ausência de Antecedentes Criminais:** Não ter diretores ou empregados com antecedentes criminais, conforme o art. 19, V da Lei nº 14.967/2024.

d) **Capital Integralizado:** Possuir capital integralizado não inferior a R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme art. 14, I, da Lei nº 14.967/2024. Este valor deve ser atualizado conforme a legislação vigente.

e) **Ausência de Sócio Estrangeiro:** Não ter sócio ou administrador estrangeiro.

f) **Requisitos dos Vigilantes e Encarregado:** Possuir quadro de vigilantes em que todos cumpram os requisitos do art. 28 da Lei nº 14.967/2024, que incluem:

ser brasileiro, nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

IV - Natureza de Continuidade do Serviço:

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial é classificada como de natureza continuada, tendo em vista que a sua falta ou eventual paralisação pode acarretar prejuízos ao exercício das atividades da Administração. Esta classificação implica na necessidade de contratação por prazos mais longos e na adoção de mecanismos de controle e fiscalização mais rigorosos.

V - Sustentabilidade da Contratação:

A vigilância patrimonial é uma atividade meio da Administração, um serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, o qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local. Assim, algumas práticas sustentáveis devem ser incluídas na contratação desses serviços.

Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

Aspectos relevantes a serem incluídos no Termo de Referência e/ou na minuta de Contrato:

Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada o Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

É de responsabilidade da contratada reservar 5% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência.

São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes.

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PRV) / Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PRT) e movidos a biocombustível.

A contratada deverá utilizar bicicletas em substituição aos veículos motorizados para a realização de rondas, sempre que possível, de modo a reduzir as emissões de gases poluentes.

A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

A contratada deverá observar a Resolução nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

A contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel.

A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas com as seguintes condições:

- a) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.
- b) Suspender ou interromper o serviço por dia, salvo por motivo de força maior.
- c) Permitir a presença de vigilante sem uniforme, em condições inapropriadas de apresentação ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência.
- d) Não zelar pelas instalações do órgão, por posto e por dia.
- e) Deixar de fornecer os EPIs, quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades aos que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.
- f) Não efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência.
- g) Deixar de estabelecer cotas para mulheres e portadores de necessidades especiais.
- h) Deixar de observar as especificações de materiais de consumo e bens na prestação dos serviços.
- i) Não adquirir materiais e bens de menor impacto ambiental quando comparados a outros similares.
- j) Deixar de destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos e materiais adquiridos e utilizados na prestação de serviço, por ocorrência.
- k) Deixar de observar a Resolução nº 401/2008 para a aquisição de pilhas e baterias, por ocorrência.
- l) Não utilizar bicicletas para a realização de rondas em pequenas distâncias, sempre que possível, evitando o uso de veículos, por ocorrência.

VI - Duração Inicial do Contrato:

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, desde que anualmente sejam avaliadas as necessidades e as qualidades dos serviços, bem como, se os valores estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

Justifica-se a duração do contrato ser quinquenal, pois torna-se mais atrativo para as licitantes um contrato mais longo, com a consequente amortização de seus custos num prazo maior.

Os serviços serão prestados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do funcionamento das atividades do órgão.

A contratante deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

VII - Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

VIII - Garantia Contratual:

A contratada deverá fornecer garantia de execução contratual que contemple a cobertura para casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, incluindo FGTS. A garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o seu encerramento.

A exigência da garantia da contratação está amparada nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

IX - Classificação do Serviço:

Os serviços a serem contratados são caracterizados como serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Este detalhamento visa assegurar a contratação de um serviço de vigilância de alta qualidade, que atenda às necessidades da CENP e esteja em conformidade com a legislação aplicável.

6. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado de Serviço de Vigilância Patrimonial

I - Análise das Soluções de Vigilância:

As soluções disponíveis no mercado para vigilância patrimonial se dividem basicamente em duas categorias: vigilância eletrônica e vigilância orgânica. A vigilância eletrônica, embora presente no mercado, não atende às necessidades específicas do CENP por completo. O terreno dos órgãos está situado em um terreno de 25 hectares, composto por diversas edificações que abrigam animais do plantel, equipamentos de alto valor e materiais que demandam um alto nível de segurança e maior intimidação contra possíveis ações criminosas. A natureza e a extensão da área, somadas à necessidade de proteção dos ativos, tornam a vigilância orgânica, com a presença física de vigilantes, a solução mais adequada num primeiro momento, com a vigilância eletrônica sendo uma solução complementar.

II - Pesquisa de Mercado e Viabilidade da Contratação:

Para verificar a disponibilidade de potenciais fornecedores, foram realizadas consultas em diferentes sistemas:

SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores): A consulta ao SICAF (ver doc. 0046258898) revelou a existência de um número razoável de empresas cadastradas para a prestação de serviços de vigilância patrimonial no estado do Pará. É importante ressaltar que empresas de outros estados do território nacional também poderão participar do certame, ampliando a concorrência.

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): A consulta ao PNCP demonstrou a existência de diversas contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública em 2024 e em 2025,

comprovando a viabilidade da contratação pretendida e a existência de um mercado ativo para este tipo de serviço.

A partir dessas consultas, conclui-se que a quantidade de fornecedores disponíveis não é restrita, o que garante a competitividade do processo licitatório. Portanto, infere-se que os requisitos estabelecidos para a contratação não tendem a limitar a participação de fornecedores, dispensando a necessidade de flexibilizações adicionais.

III - Conformidade com a IN nº 05/2017 e Padrões da Administração Pública:

Considerando o item 3.5 do Anexo III da IN nº 05/2017, informa-se que a opção pela contratação de mão de obra terceirizada segue o padrão adotado por outros órgãos federais. Além disso, o objeto da licitação está descrito de forma genérica (nome simples da função e código CBO), o que também contribui para não restringir ou limitar a participação de empresas no certame.

7. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução de Vigilância Patrimonial escolhida

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de Vigilância Patrimonial, que atenda aos padrões de qualidade, desempenho e quantidades definidos no Termo de Referência. O serviço será executado por vigilantes em postos com funcionamento diuturno, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, no Centro Nacional de Primatas (CENP), em Ananindeua/PA. Sendo vigilantes armados em regime de posto de serviço na escala de 12x36 horas e agentes de portaria desarmados em jornada de 44 horas semanais.

I - Detalhamento da Solução:

A contratação visa garantir a segurança integral das instalações, dos recursos, das pessoas e, principalmente, do plantel animal do CENP, através da presença física de vigilantes. A presença constante e ostensiva dos profissionais visa:

Prevenção: Inibir a ocorrência de furtos, roubos, invasões e outros atos ilícitos;

Proteção: Assegurar a integridade física de servidores, visitantes e animais;

Controle de Acessos: Monitorar e controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências do CENP;

Resposta a Incidentes: Agir de forma rápida e eficaz em caso de emergências ou ocorrências;

Zeladoria Patrimonial: Contribuir para a conservação e integridade do patrimônio do CENP.

II - Justificativa da Solução:

A escolha pela contratação de vigilância patrimonial orgânica se justifica pela necessidade de um nível elevado de segurança, considerando as características específicas do CENP:

Extensão da Área: O CENP possui uma vasta área, o que dificulta o monitoramento apenas por meios eletrônicos;

Valor dos Ativos: O Centro abriga animais de alto valor científico e equipamentos de valor considerável, exigindo proteção reforçada;

Natureza das Atividades: As atividades desenvolvidas no CENP demandam um ambiente seguro e controlado para garantir o bom andamento das pesquisas e o bem-estar animal.

III - Padronização e Conformidade:

A descrição dos serviços terceirizados segue o princípio da padronização, buscando compatibilidade técnica e de desempenho. Devido à indisponibilidade do padrão para este objeto no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a descrição foi elaborada com base nas melhores práticas e nas necessidades específicas do CENP.

IV - Descrição dos Serviços:

A prestação dos serviços de vigilância patrimonial, nos itens definidos pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

- Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas.
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.
- Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- Comunicar à os servidores responsáveis pela fiscalização do serviço todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração.
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação.
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsáveis pela fiscalização da Administração, no caso de desobediência.
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da equipe de fiscalização da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.
- Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

- Registrar e controlar, juntamente com a fiscalização da Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seus serviços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dimensionamento de Quantitativo para o Serviço de Vigilância Patrimonial

Atualmente, os serviços de vigilância do CENP são realizados por meio de um contrato com o IEC, abrangendo 5 postos de vigilância, com funcionamento diurno e noturno, em escala de trabalho 12x36. A presente contratação tem como objetivo internalizar essa necessidade, estabelecendo um contrato direto entre o CENP e a empresa prestadora de serviços. A unidade de medida adotada para a contratação será "postos de vigilância".

A segurança e a integridade do patrimônio, bem como o bem-estar de todos, são prioridades inegociáveis. Para garantir a excelência em nossas operações de vigilância e portaria, torna-se imprescindível a contratação de um Supervisor de Vigilantes.

Este profissional desempenhará um papel crucial ao supervisionar, orientar e treinar nossos vigilantes, assegurando que cada membro da equipe possua a expertise e a diligência necessárias para a proteção eficaz de nossos ativos e colaboradores. Sua atuação proativa na identificação de vulnerabilidades e na implementação ágil de medidas corretivas é fundamental para mitigar riscos e fortalecer nossa segurança.

Ele será responsável pela realização de simulados de emergência que proporcionará à equipe a preparação essencial para agir com desenvoltura em situações críticas, minimizando potenciais danos; elaboração de escalas de serviço eficientes para garantir a cobertura adequada de todos os postos e a supervisão constante das atividades e postos de trabalho, para assegurar a aderência aos protocolos estabelecidos e a excelência na execução das tarefas.

Ademais, a capacidade de investigar as causas de ocorrências e propor medidas preventivas e corretivas demonstra o papel estratégico deste profissional na melhoria contínua de nossos padrões de segurança. Sua expertise na coordenação de planos de emergência é vital para uma resposta eficaz em qualquer eventualidade.

A Instrução Normativa nº 5/2017 estabelece as seguintes escalas de trabalho preferenciais para serviços de vigilância:

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas:** De segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.
- b) 12 (doze) horas diurnas em turnos de 12 (doze) x 36(trinta e seis) horas:** De segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes.
- c) 12 (doze) horas noturnas em turnos de 12 (doze) x 36(trinta e seis):** De segunda a domingo, com 2 (dois) vigilantes em turnos.
- d) 12 (doze) horas diurnas em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis):** De segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes.
- e) 12 (doze) horas noturnas em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis):** De segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes.

A norma orienta a adequação do horário de funcionamento dos órgãos e da escala de trabalho dos servidores para otimizar a contratação de vigilância. Excepcionalmente, outros tipos de postos podem ser considerados, desde que justificada a vantagem econômica e em conformidade com acordos, convenções ou dissídios coletivos da categoria.

Considerando que o CENP opera atualmente com 5 (cinco) postos de vigilância em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda a domingo, para o período diurno e noturno, a nova contratação deve garantir, no mínimo, a cobertura equivalente. É crucial analisar a necessidade real de cada posto, buscando otimizar a alocação de recursos. A Instrução Normativa nº 5/2017 incentiva a otimização dos postos, com as seguintes recomendações:

Extinção de postos não essenciais: Avaliar a real necessidade de cada posto, eliminando aqueles que não se justificam.

Substituição por recepcionistas/porteiros: Nos postos com foco em atendimento ao público, considerar a substituição por recepcionistas ou porteiros.

Turnos diferenciados (44h semanais): Para postos com menor demanda nos fins de semana, avaliar a possibilidade de adoção da escala de 44 horas semanais, evitando a ociosidade dos postos 12 x 36 horas.

As proponentes deverão apresentar o preço mensal para cada tipo de posto de vigilância, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços. Os preços dos postos correspondentes às escalas 12 x 36 não poderão ser superiores aos preços dos postos equivalentes previstos na Instrução Normativa. O Anexo VI-A da Instrução Normativa nº 5 /2017 traz especificações exemplificativas para a contratação, que devem ser adaptadas às necessidades do CENP.

O dimensionamento da contratação deve considerar a real necessidade do CENP, provendo a lotação de postos de vigilância de 12 x 36 horas onde é necessário a guarda ostensiva e lotação de postos de portaria onde há necessidade predominantemente de atendimento ao público com agente de portaria de 44 horas, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa nº 5/2017 e as recomendações de otimização, além dos vigilantes que serão responsáveis por supervisionar as equipes em cada turno de trabalho. Uma análise criteriosa da demanda, buscando a adequação das escalas de trabalho e a eliminação de postos não essenciais, garantirá uma contratação eficiente e econômica.

Considerando as orientações do Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial que indica que os órgãos/entidades da Administração Pública Federal deverão realizar estudos, visando otimizar os postos de vigilância, de forma a extinguir aqueles que não forem essenciais, e substituir por recepcionistas ou agentes de portaria aqueles que tenham como efetiva atribuição o atendimento ao público e definir diferentes turnos, de acordo com as necessidades do órgão ou entidade, para postos de escala 44 h semanais, visando eliminar postos de 12 x 36 h que ficam ociosos nos fins de semana.

Para o melhor dimensionamento do serviço foi feita consulta com Batalhão da PM/PA responsável pela zona urbana onde o CENP está localizado. Foi feita uma primeira reunião com o Tenente Coronel do Batalhão para explanar o objetivo da conversa e pedido de auxílio, depois foi realizada uma vistoria pelo Tenente de Serviço, para identificar as necessidades de segurança do CENP e indicar o quantitativo de pessoal para compor a equipe de vigilância do órgão.

Conforme mencionado nesse estudo a presente contratação visa selecionar um único prestador de serviços de vigilância patrimonial orgânica para atender conjuntamente as áreas do CENP e do IEC. Devido à necessidade de testar e adequar a necessidade do CENP, bem como viabilizar a participação do IEC na contratação, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite flexibilidade no dimensionamento das quantidades e possibilita a participação conjunta de órgãos, otimizando recursos e buscando a melhor solução para ambos.

A escolha pelo SRP está amparada no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema. Especificamente, a adoção se justifica com base nos seguintes incisos do Art. 3º:

Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;". Este inciso se aplica perfeitamente à contratação de vigilância, cuja remuneração se dá por postos de trabalho, permitindo ajustes na quantidade conforme a necessidade. A flexibilidade de entregas parceladas se traduz na possibilidade de ajustar a quantidade de postos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

Inciso III: "quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;". Este inciso justifica a utilização do SRP para atender simultaneamente CENP e IEC, caracterizando uma compra centralizada que otimiza recursos e simplifica a gestão contratual.

A adoção do SRP neste caso proporcionará:

Flexibilidade Quantitativa: O SRP permite ajustar a quantidade de postos de vigilância contratados ao longo da vigência do contrato, conforme as necessidades do CENP e do IEC. Isso é crucial para o período inicial, onde se busca testar e adequar a demanda real.

- Participação Conjunta:** A modalidade facilita a participação do IEC na contratação, viabilizando uma solução conjunta e unificada para ambos os órgãos.
- Economia de Escala:** A contratação conjunta pode gerar economia de escala, com preços mais vantajosos devido ao volume maior de serviços contratados.
- Eficiência Administrativa:** O SRP simplifica os processos de contratação subsequentes, uma vez que os preços e as condições já estão registrados em ata.
- Transparência e Competitividade:** O processo licitatório para o SRP garante a transparência e a competitividade na seleção do prestador de serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de vigilância para CENP e IEC se mostra a solução mais adequada, considerando a necessidade de flexibilidade quantitativa, a participação conjunta dos órgãos e a busca por eficiência e economia. A fundamentação no Decreto nº 11.462/2023 assegura a legalidade e a transparência do processo.

Especificamente sobre a demanda do CENP, após a avaliação do cenário atual e considerando as indicações do Batalhão de PM/PA, defini-se inicialmente as seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Inicial	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Único	Vigilante Armado, 12x36h, Diurno	Unidade	06	04	08
	Vigilante Armado, 12x36h, Noturno	Unidade	06	04	08
	Encarregado de Vigilante, 12x36h, Diurno	Unidade	02	00	04
	Encarregado de Vigilante, 12x36h, Noturno	Unidade	00	00	04
	Porteiro, 44h semanais, Diurno	Unidade	02	01	03

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.356.912,20

Formação dos Preços Máximos de Referência da Contratação

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 1.356.912,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e vinte centavos), conforme quadro resumo a seguir.

Descrição do Posto	Carga Horária	Meses	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (und)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Vigilante Diurno	12x36h	12	6.719,18	6	40.315,05	483.780,65
Vigilante Noturno	12x36h	12	7.792,25	6	46.753,51	561.042,17
Encarregado de Vigilantes Diurno	12x36h	12	8.548,38	2	17.096,75	205.161,02
Porteiro Diurno	44h	12	4.455,35	2	8.910,70	106.928,36
Total Estimado da Contratação				16	113.076,02	1.356.912,20

Para a definição dos valores estimados, foi elaborada a "Planilha de Custos e Formação de Preços Estimativos". Esta planilha tem como objetivo detalhar e estimar todos os custos envolvidos na contratação, considerando:

- Peculiaridades do serviço
- Exigências mínimas
- Experiência de contratações anteriores
- Normas trabalhistas
- Normas tributárias
- Disposições da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

A finalidade é estabelecer um valor máximo de contratação que assegure a ausência de superfaturamento por parte das empresas licitantes.

A pesquisa de preços para os insumos (uniformes e equipamentos) e Seguro de Vida foi realizada através das seguintes fontes, conforme art. 5º, incisos I e III da Instrução Normativa nº 65/2021:

- Sistema Pesquisa de Preços
- Sítios eletrônicos especializados
- Sítios eletrônicos de domínio amplo

Em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada uma análise crítica dos preços pesquisados, com o objetivo de identificar e excluir valores inexequíveis e excessivamente elevados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opção pelo Lote Único e Princípio da Economicidade

A licitação será estruturada em lote único, abrangendo os dois itens de serviços em um único contrato com um único fornecedor. Essa decisão se fundamenta no princípio da economicidade, buscando alcançar os seguintes objetivos:

Economia de Escala: A contratação em lote único possibilita a obtenção de preços mais vantajosos devido ao maior volume de serviços contratados. A unificação da demanda fortalece o poder de negociação do órgão, resultando em melhores condições comerciais.

Eficiência na Gestão Contratual: A gestão de um único contrato simplifica os processos administrativos, reduzindo o retrabalho e a sobrecarga para os servidores da atividade-meio, que possuem quadro reduzido. A multiplicidade de contratos e fornecedores demandaria maior esforço em fiscalização, acompanhamento e pagamentos, o que impactaria negativamente a eficiência da gestão pública.

Padronização dos Serviços: A contratação com um único fornecedor contribui para a padronização dos serviços prestados em todas as áreas, garantindo maior qualidade e uniformidade.

Independente do agrupamento em lote único, o valor total individual de cada item ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. O artigo 48, inciso I, dessa lei determina:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 9º da Constituição Federal, a administração pública federal, estadual e municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Em outras palavras, a legislação prevê a *exclusividade* de participação de microempresas e empresas de pequeno porte (MPes) apenas em itens de contratação cujo valor *não ultrapasse* R\$ 80.000,00.

Devido ao valor total do lote único exceder o limite legal, a licitação *não poderá ser destinada exclusivamente à participação de MPEs*. Isso significa que a licitação será "ABERTA" à participação de empresas de todos os portes, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

É importante justificar a razão pela qual não se optou pela divisão do objeto em lotes menores:

Prejuízo à Economia de Escala: A divisão em lotes menores comprometeria a obtenção de preços mais vantajosos, pois o volume de contratação por lote seria reduzido.

Aumento dos Custos de Gestão: A gestão de múltiplos contratos e fornecedores acarretaria um aumento significativo nos custos administrativos, com maior demanda de recursos humanos para fiscalização e acompanhamento.

Dificuldade de Padronização: A contratação com diversos fornecedores dificultaria a padronização dos serviços, podendo comprometer a qualidade e a uniformidade.

Complexidade Logística: A coordenação de múltiplos fornecedores para a prestação de serviços em diversas áreas aumentaria a complexidade logística e o risco de falhas na execução.

A opção pela contratação em lote único se justifica pela busca de economicidade, eficiência na gestão e padronização dos serviços. Embora essa escolha implique na não aplicação da exclusividade para MPEs prevista no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, as vantagens decorrentes do lote único, como a economia de escala e a simplificação da gestão, superam essa restrição. A não divisão do objeto em lotes menores se justifica para evitar prejuízos à economicidade, aumento dos custos de gestão, dificuldades de padronização e complexidade logística.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica ao Objeto em Estudo

Durante o estudo não foi identificada a necessidade de outra contratação para viabilizar a execução do objeto alvo da presente contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação Alinhada a Execução do Planejamento de 2025

Essa despesa continuada está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual 2025, sendo o DFD 147 /2024 a demanda consolidada da Contratação PCA 16/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial

A contratação de serviços de vigilância patrimonial oferece uma série de benefícios cruciais para a segurança de pessoas e patrimônio, especialmente em ambientes que demandam integridade física e proteção contra ações criminosas. A seguir, detalhamos os principais benefícios, identificados:

Segurança Ostensiva e Ação Preventiva: A vigilância ostensiva, realizada por profissionais uniformizados e treinados, tem um forte efeito dissuasor sobre potenciais criminosos. A simples presença de vigilantes inibe a prática de delitos, como furtos, roubos, vandalismo e invasões. Essa ação preventiva contribui significativamente para a redução da criminalidade no local.

Preservação da Integridade Física: A presença de vigilantes garante a segurança física das pessoas que frequentam o local, sejam funcionários, visitantes ou público em geral. Em situações de emergência ou ameaça, os vigilantes estão preparados para agir de forma rápida e eficiente, protegendo a integridade física das pessoas e acionando os órgãos competentes, se necessário.

Proteção do Patrimônio Público: A vigilância patrimonial visa proteger o patrimônio público contra danos, perdas e outras ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens. Isso inclui desde a prevenção de furtos e roubos até o controle de acesso e a fiscalização de áreas restritas. A proteção do patrimônio público é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades e evitar prejuízos financeiros.

Eficiência e Vantagem Econômica: A contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial oferece uma solução eficiente e economicamente vantajosa em comparação com a manutenção de uma equipe própria. Os custos com treinamento, uniformes, equipamentos, encargos trabalhistas e outros recursos são repassados para a empresa contratada, que possui expertise e infraestrutura para gerenciar esses aspectos de forma otimizada. Além disso, a especialização da empresa contratada garante a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Ambiente Mais Seguro e Tranquilo: A presença de vigilantes proporciona um ambiente mais seguro e tranquilo para todos. As pessoas se sentem mais protegidas e confiantes, o que contribui para o bem-estar geral e para o bom desenvolvimento das atividades.

Controle de Acesso: Os serviços de vigilância patrimonial incluem o controle de acesso de pessoas e veículos, o que contribui para a organização e a segurança do local. Esse controle evita a entrada de pessoas não autorizadas e auxilia na identificação de visitantes.

Redução de Riscos e Perdas: A vigilância patrimonial contribui para a redução de riscos e perdas financeiras decorrentes de furtos, roubos, vandalismo e outros incidentes. A prevenção e a pronta resposta a essas ocorrências minimizam os prejuízos e garantem a continuidade das atividades.

14. Providências a serem Adotadas

Verificou-se as seguintes necessidades e providências a serem adotadas para melhor fluidez do objeto da presente contratação:

Providenciar computador com acesso a internet, disponibilizando uma estação de trabalho completa, composta por um computador ou notebook, para os agentes de portaria realizarem suas tarefas e evitar o uso de registro em papel. Como há duas guaritas de controle de acesso ao órgão, há necessidade de disponibilidade de duas estações de trabalho.

Elaboração de um plano de iluminação robusto e eficiente, contemplando a instalação e manutenção de luminárias em todos os pontos vulneráveis identificados pelo 30º BPM, com especificações técnicas que atendam às normas de segurança e promovam a dissuasão de atividades ilícitas.

Previsão de medidas de segurança perimetral reforçadas, incluindo o bloqueio das aberturas sob a ponte do canal, a elevação e reforço dos muros existentes, e a instalação de concertinas ou cercas elétricas em toda a extensão do perímetro, especialmente nas áreas adjacentes à mata fechada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi Encontrado Impactos Ambientais Relevantes

Existem critérios de sustentabilidade relevantes padronizados como requisitos para contratação deste serviço, que se forem atendidos pela futura contratada proporcionaram a mitigação de possíveis impactos ambientais advindos da prestação do serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEYLIANE GONCALVES DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 09:01:17.

LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 10:38:03.

DIEGO ATIE FADUL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 10:43:33.